

Assunto **Re: esclarecimento e correção da Planilha de Formação de Preços - PE023/2018**
De Apta Licitacoes <licitacaoapta@gmail.com>
Para Cecília Bandeira <licitacao@crcrj.org.br>
Data 25/09/2018 13:14



Proc.	2018/000056
Of.	173
Assinatura	

- PLANILHA AJUSTADA.pdf (~101 KB)

Bom dia Sra. Pregoeira, primeiramente informamos que recebemos o email somente na data de hoje por isso estamos respondendo o mesmo conforme abaixo:

RESPOSTAS:

1 - Segue dados de nosso preposto na cidade do Rio de Janeiro:

NOME: MARCIO KUNIAKI OYAMADA
TELEFONE: (21) 99697 4079

2.1 - AJUSTADA NA PLANILHA EM ANEXO.

2.2 - AJUSTADA NA PLANILHA EM ANEXO.

2.3 - Custos como IRPJ, CSLL, PREPOSTO E DESLOCAMENTOS.

2.4 - Em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 950/2007 - PLENÁRIO, publicado no D.O.U. de 28/5/2007, o IRPJ e o CSLL não devem integrar os cálculos dos tributos, por serem de natureza personalística, não podendo ser repassados ao CONTRATANTE, sendo o mesmo previsto nos custos indiretos.

As demais solicitações foram ajustadas conforme planilha em anexo, informo aos senhores que no corpo deste email encontra-se os dados e informações de contato de nossa empresa, ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Em 25 de setembro de 2018 10:42, Cecília Bandeira <licitacao@crcrj.org.br> escreveu:

Sr. Talvanei,

reenviando.

Att.

Cecilia

----- Mensagem original -----

Assunto: esclarecimento e correção da Planilha de Formação de Preços - PE023/2018

Data: 20/09/2018 18:38

De: Cecília Bandeira <licitacao@crcrj.org.br>

Para: sadsdsad@dsds.dcom

Sr. Talvanei,

Após análise da documentação da fase - HABILITAÇÃO, restou uma dúvida e alguns ajustes na Planilha de Formação de Preços, que descrevemos abaixo;

1. A empresa arrematante fica localizada em Fortaleza, Ceará, perguntamos: quem será o responsável pelo presente contrato, uma vez que estamos localizados no estado do Rio de Janeiro?

2. Na planilha de Formação de Preços será necessário que sejam providenciados ajustes:

2.1. Excluir custo com afastamento por licença maternidade (submódulo 4.1 - Item E);

2.2. Excluir custo com insumos Diversos (Módulos 5), considerando que no edital não há previsão do uso de uniformes;

2.3. Especificar quais são os custos indiretos (Módulo 6 - Item A);

2.4. Não constam na planilha o destaque do Imposto de Renda - IR e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (Módulo 6).

Ficaremos no aguardo do envio da Planilha corrigida e do esclarecimento solicitado para que possamos dar continuidade ao certame.

Att.



Cecília Bandeira

Pregoeira

21 2216-9603

www.crc.org.br

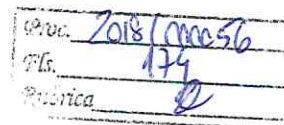
--
APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 15.827.180/0001-57

Fone: (85) 3182 4742

Setor de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018
PROPOSTA DE PREÇOS



Razão Social/Nome: APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI EPP
CNPJ: 15.827.180/0001-57 Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Jaime Benévolo nº 1465, sala 203, Fátima
Cidade: Fortaleza Estado: CE
Telefone: (85) 3182 4742

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços terceirizados de condutor de veículo (motorista executivo), conforme Convenção Coletiva de Trabalho, legislação trabalhista vigente e Anexo I deste Edital.	2	R\$ 3.295,76	R\$ 6.591,52	R\$ 79.098,24
VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA					R\$ 79.098,24

Valor total da proposta por extenso: R\$ 79.098,24 (setenta e nove mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Prazo de validade: 60 dias


DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Talvanei Batista Braga
Cargo: Administrador
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
RG: 2001002057963 SSPCE
CPF: 968.092.213-87

DECLARAÇÃO

Declaro, ao assinar esta proposta em 01 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do EDITAL referente ao objeto acima descrito.

Fortaleza - CE, 21 de Agosto de 2018.


Talvanei Batista Braga
APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI EPP
Representante Legal

**ANEXO IX - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MOTORISTAS**

Nº Processo	2018/000056
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/08/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2017/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12 MESES
E	Informar a Convenção Coletiva que representa a categoria de mão de obra afeta a esta contratação.	RJ001991/2017

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motorista Executivo	Posto de Trabalho	2

Mão-de-obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Executivo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.263,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Executivo
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2017

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.263,00
B	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			R\$ 1.263,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 105,21
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 35,11
Total			R\$ 140,32

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 252,60
B	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 18,95
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 12,63
D	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 31,58
F	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 101,04
G	*Seguro acidente do trabalho - SAT	1,00%	R\$ 12,63
H	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 7,58
Total			R\$ 439,52

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ((R\$ 3,95 (dias) -6% s/ salário) variável por dia útil trabalhado	R\$ 98,02
B	Auxílio alimentação (variável por dia útil trabalhando)	R\$ 477,40
C	Assistência médica Odontológica (Convenção Coletiva)	R\$ 16,90
D	Seguro de vida ou invalidez, funeral (Convenção Coletiva)	R\$ 4,80
E	Outros	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 597,12

Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13 ° Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 140,32
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 439,52
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 597,12
Total		R\$ 1.176,96

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo $((1/12)*0,05)*100=0,42\%$ Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG	R\$ 5,89
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,24
D	Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU $(100\%/30) \times 7/12 = 1,94\%$	R\$ 27,22
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 9,47
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre do aviso prévio	R\$ 1,09
Total		R\$ 44,39

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	8,33% R\$ 207,03
B	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82% R\$ 20,37
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$ - Conforme Manual do MPDG	0,02% R\$ 0,50
D	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$ - Conforme Manual do MPDG	0,02% R\$ 0,50
E	Afastamento maternidade	0,00% R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	—
Subtotal (A + B +C+ D +E + F)		R\$ 228,39
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	34,80% R\$ 79,48
Total		R\$ 307,88

Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.3	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)	R\$ 307,88
B	Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)	R\$ 0,00
Total		R\$ 307,88

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Conforme pesquisa de preços realizada)	R\$ 0,00
B	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,23%	R\$ 173,96
B	Lucro	1,50%	R\$ 44,49
C	Tributos	8,65%	R\$ 285,08
C1	Base para cálculo dos tributos		R\$ 3.295,76
C2	ISS	5,00%	R\$ 164,79
C3	COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	3,00%	R\$ 98,87
C4	PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02	0,65%	R\$ 21,42
C5	Outros (especificar)		
Total			R\$ 503,53

7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.263,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.176,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 44,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 307,88
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 0,00
Subtotal (A + B +C+ D + E)		R\$ 2.792,23
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 503,53
Valor total por empregado		R\$ 3.295,76

Fortaleza - CE, 21 de Agosto de 2018.



Talvanei Batista Braga
 APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI EPP
 Representante Legal



EXTRAS E DIARIAS

ANEXO X
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018
 PROPOSTA DE PREÇOS

QUADRO DE ESTIMATIVA DAS DIÁRIAS			
A	Valor de 01 (uma) diária a ser paga ao motorista	R\$	86,80
B	Tributos (PIS 0,65% + 3,00% COFINS + 5,00% ISSO ¹ = 8,65%)	R\$	7,51
C	Outros (IRPJ 4,80% + CSLL 1,00% = 5,80%)	R\$	5,03
D	Valor de 01 (uma) diária	R\$	99,34
E	Diárias estimadas para 12 (doze) meses	R\$	*10 (dez) diárias
F	Valor Total Estimado de diárias D x E =	R\$	993,43

QUADRO DE ESTIMATIVA PARA HORAS EXTRA					
ITENS VARIÁVEIS	Qtd. Estimada de por Motorista	Número de Postos	Qtd. Estimada de Horas mensal	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
VALOR	20 horas	2	40 horas	R\$ 11,29	R\$ 903,20
Hora Extra Noturna com adicional noturno – 2ª a Sábado	10 horas	2	20 horas	R\$ 19,32	R\$ 772,80
Hora Extra Diurna (Domingos/Feriados)	15 horas	2	30 horas	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60

